



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 14.362, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.999.583,72 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>14.005</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
14.005.08.243.0051.2.183	Família Acolhedora Canguru		01.110.0000	20.000,00	<b>2414</b>
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA				
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>14.007</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				
14.007.08.241.0032.2.159	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		01.110.0000	208.000,00	<b>2616</b>
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>14.007</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				
14.007.08.243.0032.2.159	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		01.110.0000	497.560,20	<b>2635</b>
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>14.008</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>				
14.008.08.241.0031.2.154	Manutenção de Serviços, Ações e Políticas para os Idosos		01.110.0000	725.248,00	<b>2671</b>
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>14.008</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>				
14.008.08.242.0047.2.149	Residências Inclusivas		01.110.0000	539.688,00	<b>2692</b>
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>14.005</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
14.005.08.241.0031.2.154	Manutenção de Serviços, Ações e Políticas para os Idosos		05.510.0000	9.087,52	<b>2387</b>
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
		<b>TOTAL</b>		<b>1.999.583,72</b>	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>14.005</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
14.005.08.243.0051.2.183	Família Acolhedora Canguru		01.110.0000	10.000,00	<b>2413</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>14.005</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
14.005.08.243.0051.2.194	Serviços de Acolhimento Institucional		01.110.0000	13.685,00	<b>2419</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>14.005</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
14.005.08.244.0032.2.114	Manutenção dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS		01.110.0000	140.904,33	<b>2445</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>14.005</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
14.005.08.244.0032.2.115	Manutenção dos Centros de Referência Especiais da Assistência Social - CREAS		01.110.0000	1.182,70	<b>2452</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>14.005</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
14.005.08.244.0032.2.164	Serviços para a População em Situação de Rua				

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	8.301,75	<b>2479</b>
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.007</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>			
14.007.08.241.0031.2.154	Manutenção de Serviços, Ações e Políticas para os Idosos	01.110.0000	10.807,70	<b>2608</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	10.807,70	<b>2608</b>
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.007</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>			
14.007.08.241.0031.2.154	Manutenção de Serviços, Ações e Políticas para os Idosos	01.110.0000	32.721,00	<b>2609</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	32.721,00	<b>2609</b>
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.008</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>			
14.008.08.241.0031.2.148	Residências e Internações	01.110.0000	24.000,50	<b>2668</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	24.000,50	<b>2668</b>
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.008</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>			
14.008.08.241.0031.2.154	Manutenção de Serviços, Ações e Políticas para os Idosos	01.110.0000	452.157,00	<b>2672</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	452.157,00	<b>2672</b>
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.008</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>			
14.008.08.241.0031.2.154	Manutenção de Serviços, Ações e Políticas para os Idosos	01.110.0000	22.500,00	<b>2673</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	22.500,00	<b>2673</b>
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.008</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>			
14.008.08.242.0047.2.117	Manutenção e Ampliação de Políticas de Inclusão para as Pessoas com Deficiência	01.110.0000	144.065,37	<b>2681</b>
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	144.065,37	<b>2681</b>
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.008</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>			
14.008.08.242.0047.2.148	Residências e Internações	01.110.0000	45.000,00	<b>2689</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	45.000,00	<b>2689</b>
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.008</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>			
14.008.08.243.0045.2.077	Promoção e manutenção de serviços e políticas para juventude	01.110.0000	8.515,16	<b>2698</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	8.515,16	<b>2698</b>
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.008</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>			
14.008.08.243.0045.2.077	Promoção e manutenção de serviços e políticas para juventude	01.110.0000	5.000,00	<b>2699</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	5.000,00	<b>2699</b>
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.008</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>			
14.008.08.243.0051.2.194	Serviços de Acolhimento Institucional	01.110.0000	573.093,78	<b>2717</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	573.093,78	<b>2717</b>
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.008</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>			
14.008.08.243.0051.2.194	Serviços de Acolhimento Institucional	01.110.0000	322.641,53	<b>2718</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	322.641,53	<b>2718</b>
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.008</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>			
14.008.08.244.0032.2.115	Manutenção dos Centros de Referência Especiais da Assistência Social - CREAS	01.110.0000	78.983,66	<b>2730</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	78.983,66	<b>2730</b>
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.008</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>			
14.008.08.244.0032.2.115	Manutenção dos Centros de Referência Especiais da Assistência Social - CREAS	01.110.0000	13.000,00	<b>2732</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	13.000,00	<b>2732</b>
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.008</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>			
14.008.08.422.0032.2.164	Serviços para a População em Situação de Rua	01.110.0000	26.887,21	<b>2759</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	26.887,21	<b>2759</b>
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.010</b>	<b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
14.010.08.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos			

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	55.998,34	<b>2801</b>
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.010</b>	<b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
14.010.08.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos	01.110.0000	1.051,17	<b>2802</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.005</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
14.005.08.241.0031.2.154	Manutenção de Serviços, Ações e Políticas para os Idosos	05.510.0000	9.087,52	<b>2384</b>
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
<b>TOTAL</b>			<b>1.999.583,72</b>	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de agosto de 2024.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Juvêncio França Assis Neto**  
Secretário de Assistência Social em exercício

**DECRETO N.º 14.363, DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 4,00 (quatro reais), de acordo com o inc. III do § 3º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.007</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>			
14.007.08.241.0032.2.159	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.510.0000		1,00
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.007</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>			
14.007.08.243.0032.2.159	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.510.0000		1,00
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.010</b>	<b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
14.010.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.510.0000		1,00
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.005</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
14.005.08.243.0051.2.183	Família Acolhedora Canguru			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	05.510.0000		1,00
		<b>TOTAL</b>		<b>4,00</b>

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Osasco, 27 de agosto de 2024.**

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Juvêncio França Assis Neto**  
Secretário de Assistência Social em exercício

**DECRETO N.º 14.364, DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
<b>33</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>				
<b>33.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICI</b>				
33.001.04.126.0002.2.004	Gestão de Sistemas Informatizados				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	01.110.0000		1.500,00	<b>4429</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>1.500,00</b>	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

					Dotação
<b>33</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>				
<b>33.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICI</b>				
33.001.04.131.0001.2.011	Eventos Oficiais				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		1.500,00	<b>4438</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>1.500,00</b>	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de agosto de 2024.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Meire Regina Hernandes**  
Secretaria Executiva de Compras e Licitações

**DECRETO N.º 14.365, DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), de acordo com o e incisos I e V, item b do Art. 5º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>08.006</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>				
08.006.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02.261.0000	10.000.000,00	<b>484</b>	
		<b>TOTAL</b>	<b>10.000.000,00</b>		

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

					Dotação
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>08.006</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>				
08.006.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	02.262.0000	10.000.000,00	<b>451</b>	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		<b>TOTAL</b>	<b>10.000.000,00</b>		

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de agosto de 2024.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### PROCURADORIA DE ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

**LEI Nº 5.357, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

*Institui o Dia Municipal do Grafite.*

*Projeto de Lei nº 138/2023 de autoria dos Vereadores  
Adauto Leonildo de Souza e Carmônio Gonçalves Bastos.*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Osasco o Dia Municipal do Grafite, a ser lembrado no dia 27 de março.

Art. 2º A instituição da data comemorativa obedece ao critério de alta significação para o segmento cultural que compõe a sociedade de Osasco e contribui para que o Município atinja os objetivos de conservação e desenvolvimento das tradições culturais, nos termos da Lei Federal nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. O Município pode promover ações de incentivo, apoio e promoção, eventos ou encontros que tratem sobre o tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO LINS**

**Prefeito**

**ATOS DO PREFEITO****RETIFICAÇÃO**

No ato do Prefeito de nº 137/2024, do processo administrativo digital nº 202402012887 publicado no IOMO dia 20 de agosto de 2024, edição 2695 ano XXV

Onde se lê:

INTERESSADO: Jairo de Freitas Pereira

Leia-se:

INTERESSADO: Jaime de Freitas Pereira

Osasco, 23 de agosto de 2024.

Rogério Lins

- Prefeito -

**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 16653/2021****INTERESSADO:** Secretaria de Serviços e Obras.**ASSUNTO:** Aditivo Contratual de acréscimo – Contrato nº 092/2023 – Construtora BRASFORT LTDA.**AP Nº 147/2024****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1009/1011, AUTORIZO o Aditamento do Contrato nº 092/2023, firmado com CONSTRUTORA BRASFORT LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.907.117/0001-00, para acréscimo de quantitativo o valor de R\$ 288.175,30 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e trinta centavos), correspondente a 19,86% do valor do contrato.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM, para as providências cabíveis.

Osasco, 27 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO LINS****- Prefeito -**

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 14329/2020

INTERESSADO: Secretaria de Planejamento e Gestão.

ASSUNTO: Aditamento – Contrato nº 013/2024 – SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA – Reforma do Campo AENA.

AP Nº 148/2024

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 2320/2324, AUTORIZO o Aditamento do Contrato nº 013/2024, firmado com SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.875.405/0001-12, para acrescer o valor de R\$ 466.193, 56 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 12,6% do valor do contrato.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM, para as providências cabíveis.

Osasco, 27 de agosto de 2024.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 22021/2021****INTERESSADO:** Secretaria de Educação.**ASSUNTO:** Prorrogação do contrato nº 096/2022 – Empresa de Confecção de Uniformes Escolares.**AP Nº 149/2024****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1661/1665, AUTORIZO a Prorrogação do Contrato nº 096/2022, firmado com a empresa EBN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.111.808/0001-16, no valor total de R\$ 41.332.269,90 (quarenta e um milhões, trezentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), por 12 (doze) meses, a contar de 05 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM, para as providências cabíveis.

Osasco, 27 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO LINS****- Prefeito -**

**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 17682/2021****INTERESSADO:** Secretaria de Educação.**ASSUNTO:** Contrato nº 029/2023 – FAZ EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – SUPRESSÃO DE VALOR**AP Nº 150/2024****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 2182/2185, AUTORIZO o Aditamento do Contrato nº 029/2023, firmado com FAZ EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.279.207/0001-30, para supressão de 5,28% (cinco vírgula vinte e oito por cento) do valor do contrato, correspondente a R\$ 1.625.336,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM, para as providências cabíveis.

Osasco, 27 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO LINS****- Prefeito -**

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM DIGITAL Nº 202402167966

INTERESSADO: Guilherme Augusto Valerio.

ASSUNTO: Recurso de multa em 2<sup>a</sup> instância - auto de multa nº 090160.

AP Nº 151/24

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo Digital em referência, em face da manifestação da Procuradoria Geral do Município às fls. 29/40, DECIDO pela improcedência do recurso e manutenção da multa.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECONTRU para as providências cabíveis.

Osasco, 27 de agosto 2024.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -



**RESUMO DAS PORTARIAS**  
**28.08.2024**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**OUTROS:**

**PORTARIA N° 2543 / 2024 - CONSIDERANDO** a importância do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) do Governo Federal na promoção do acesso à moradia digna para a população de baixa renda;

**CONSIDERANDO** que é fundamental estabelecer um processo transparente e criterioso para o credenciamento de construtoras responsáveis pela execução de habitações de interesse social (HIS);

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.620 de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida;

**CONSIDERANDO** A Lei Federal nº 10.188 de 12 de fevereiro de 2001, que cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, que dispõe sobre as condições gerais da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 13.877 de 30 de agosto de 2023, Regulamenta, no âmbito do Município de Osasco, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Administrativo nº 2874/2024, cujo objeto consiste no credenciamento de empresas do ramo da construção civil para elaboração de projeto e construção de 330 (trezentos e trinta) unidades habitacionais de interesse social destinadas ao público alvo definido para o Programa Minha Casa Minha Vida denominada – PMCMV, para construção dos Condomínios Anfredo Benicasa, Condomínio Estrela Dalva e Condomínio Rochdale 1;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Avaliação dos documentos referentes ao Chamamento Público para credenciamento de empresas do ramo de construção civil, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, referente aos empreendimentos Condomínio Anfredo Benicasa, Condomínio Estrela Dalva e Condomínio Rochdale 1.

Parágrafo único. A Comissão técnica a que se refere o *caput* deste artigo será composta pelos seguintes membros:

**Presidente da Comissão:**

**José Antônio Tavares dos Reis** – Matricula nº 32.450 – Provimento: Efetivo E-mail: jose.sehab@osasco.sp.gov.br – Telefone: 3654 – 2660 Ramal 216

**Membros da Comissão Avaliadora para Credenciamento de Construtoras no Programa MCMV:**

**André Luís Nicézio Borges** – Matricula nº 196.908 – Provimento: Comissão  
E-mail: andre.sehab@osasco.sp.gov.br – Telefone: 3654 – 2660 Ramal 255

**Ivo Salvador da Silva** – Matricula nº 200.095 – Provimento: Efetivo  
E-mail: ivo.sehab@osasco.sp.gov.br – Telefone 3654 -2660 Ramal 238

**Lucivan Aparecido Rodrigues Oliveira** – Matricula nº 197.425 – Provimento: Efetivo  
E-mail: lucivan.sehab@osasco.sp.gov.br – Telefone: 3654 -2660 Ramal 238

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTRARIA N° 2544 / 2024- DISPENSAR DO PONTO** a servidora **FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS** – **MATRÍCULA 80.516**, para participar do “**33º CONGRESSO DO SINPEEM**”, na cidade de São Paulo – SP, no período de 29/10 a 01/11/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2545 /2024 - I** – Fica Autorizado o afastamento do servidor da Administração Direta, constante do anexo único desta Portaria, conforme solicitação do Titular da Pasta no dia 28/08/2024.

II – O afastamento do servidor da Administração Direta obedece ao disposto na Lei Complementar 180/2009, Art. 9º, § 2º, podendo ser cessado a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

**SERGIO DI PACE DI NIZO**  
Com Prejuízo de Vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2546 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **MAGALI PISTILI, MATRICULA: 153.090** para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE GABINETE, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** durante o período de férias do titular **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, MATRUCULA: 188.859**, no período de 19/09 a 18/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **RETIFICAÇÕES:**

**Na PORTARIA N° 2361 / 2024, publicada em 12 de agosto do ano em curso, leia-se:** “**PORTARIA N° 2541 / 2024 - TORNA NULA** a portaria nº 2328 / 2024, publicada em 09 de agosto de 2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**Na PORTARIA N° 2362 / 2024, publicada em 12 de agosto do ano em curso, leia-se:** “**PORTARIA N° 2542 / 2024 - TORNA NULA** a portaria nº 2345 / 2024, publicada em 09 de agosto de 2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**Na PORTARIA N° 2513 / 2024, publicada em 23 de agosto do ano em curso, leia-se:** - “**DESIGNAR** a Senhora **MARIA FRANCISCA ROCHA DE ALMEIDA – RG. 60.728.116-9** para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO** durante o período de férias do titular **FERNANDA DE OLIVEIRA REIS, RG. 43.336.681-3** no período de 10/07 a 08/08/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO***Procuradoria Consultiva***EXTRATO:**

**Processo: 06.989/2021; Termo de Aditamento nº 142/2024** ao Contrato nº 083/2022;  
Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 083/2022, para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de agosto de 2024, conforme manifestações da Secretaria de Saúde acostadas às fls. 2.141/2.154, interesse da CONTRATADA na continuidade da prestação dos serviços de locação à fl. 2.193, Parecer Jurídico às fls. 2.224/2.226 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 2.230; Valor total de R\$ 9.581.388,00 (nove milhões, quinhentos e oitenta e um mil e trezentos e oitenta e oito reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****ATO DO SECRETARIO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 812/2024****INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL****ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA - CANGURU****DESPACHO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa **MAYA EIGENMANN DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**, declarada vencedora, inscrita no CNPJ sob n. 39.456.438/0001-14, pelo valor de R\$18.000,00 (Dezoito mil reais).

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 28 de agosto de 2024

Juvêncio França Assis Neto

Secretário de Assistência Social em exercício

**SECRETARIA DA CULTURA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2022  
CREDENCIAMENTO DE TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA**

**RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

Inscrições realizadas no período de 16 de Agosto a 27 de Agosto 2024.

**DEFERIDOS**

LITERATURA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
VANESSA PEREIRA DA SILVA	202401001938	80	DEFERIDO

MÚSICA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
VANESSA PEREIRA DA SILVA	202401001938	70	DEFERIDO

SERVIÇOS TÉCNICOS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
RONÊ PAIANO	202401001933	100	DEFERIDO

**Comissão de Credenciamento e Seleção**  
Secretaria de Cultura

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo nº 002.605/2024

Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURANÇA PRIVADA PARA O DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO DE 2024.

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, declarada vencedora, inscrita no CNPJ 18.632.071/0001-72, pelo valor de R\$ 6.968,85 (seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) para prestação de serviços para segurança privada para o Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 27 de agosto de 2024.

**ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI**  
Secretário de Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 50/2024**

**Dispõe sobre o Processo de Remoção de Titulares de Cargo de Professor de Educação Básica I e II e de Professores de Desenvolvimento Infantil I e II do Município de Osasco.**

A Secretaria de Educação do Município de Osasco, com base na Lei Complementar n.º 352/19, torna pública a abertura da inscrição, cronograma e instruções para o concurso de remoção de titulares de cargo de Professores de Educação Básica I e II e de Professores de Desenvolvimento Infantil I e II. A remoção de Professores dar-se-á a pedido do servidor ou por permuta.

**Artigo 1º** – A remoção dos titulares de cargo de Professores de Educação Básica I e II e de Professores de Desenvolvimento Infantil I e II, mediante lista classificatória, por tempo no magistério público municipal de Osasco, será realizada pela Secretaria de Educação através do Sistema de Gestão Educacional - GED

**A – REMOÇÃO A PEDIDO**

**I – DA INSCRIÇÃO**

**Artigo 2º.** As inscrições para o processo de remoção estarão abertas no período de **02/09/2024 a 06/09/2024**.

**§ 1º** - Os docentes farão a inscrição para o processo de remoção, através do **LINK:** <http://gestaoeducacional.osasco.sp.gov.br/>, o acesso será realizado com o Login e a Senha do professor.

**§ 2º** - Todos professores - **PEB I e PEB II - PDI I e PDI II**, poderão participar do processo de remoção, inclusive aqueles que se encontram afastados a qualquer título;

**§ 3º - Não poderão se inscrever para remoção, os professores que participaram do processo de ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA e os professores que estiverem na condição de READAPTADO (EM PROCESSO OU FUNÇÃO)**

**§ 4º - O Professor de Educação Básica II deverá se inscrever na disciplina a que está vinculado o seu cargo;**

**§ 5º - o professor no momento da inscrição poderá visualizar e imprimir o protocolo de Inscrição, a Contagem de Tempo, o Anexo I e a Formação Pessoal;**

**§ 6º - Será encaminhado para o e-mail informado na inscrição a Contagem de Tempo, o Anexo I e a Formação Pessoal**

**Artigo 3º - Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido por esta portaria.**

## **II – DA CLASSIFICAÇÃO**

**Artigo 4º –** A classificação do candidato será resultante dos pontos, em ordem decrescente, obtidos de acordo com o Tempo de Serviço no Magistério Público do Município de Osasco e Títulos. O sistema de pontos obedecerá a seguinte ordem:

### **I – Quanto ao tempo de serviço**

- a) No cargo ou função: 0,03 por dia de efetivo exercício;
- b) No magistério do Município de Osasco: 0,01 por dia de efetivo exercício.
- c) No caso de averbação de tempo de serviço para fins de pontuação no sistema GED, a pontuação será acrescentada, respeitando os requisitos expostos no § 6º deste artigo.

### **II – Quanto aos Títulos:**

- a) Doutorado – 5,0 pontos;
- b) Mestrado – 4,0 pontos
- c) Licenciatura Plena – 2,0 pontos;

- d) Cursos de **PÓS GRADUAÇÃO** (Lato-Sensu), de no mínimo 360 horas, realizados em Instituições de Ensino Superior devidamente reconhecida – 1,0 pontos
- e) Cursos de Especialização/Aperfeiçoamento, realizados em Instituições devidamente reconhecida com duração igual ou maior que 360 horas -1,0 pontos
- f) Cursos de Extensão Cultural / Aperfeiçoamento, realizados em Instituições devidamente reconhecida com duração igual ou maior que 180 horas e menor que 360 horas – 0,5 pontos;
- g) Cursos de Extensão Cultural/ Aperfeiçoamento, realizado em Instituições devidamente reconhecida com duração igual ou maior que 30 horas e menor que 180 horas – 0,25 pontos.

**§ 1º** - A data base para contagem do tempo de serviço será **30/06/2024**.

**§ 2º** - Para os Professores de Desenvolvimento Infantil I e II será considerado o Tempo de Serviço no Magistério Público do Município de Osasco a partir da data do enquadramento no cargo.

**§ 3º** - A classificação será feita por cargo e no caso de Professor de Educação Básica II, por disciplina, na ordem decrescente do total de pontos obtidos na contagem de tempo de serviço.

**§ 4º** - Os cursos de que tratam o inciso II, letras e, f, g deste artigo somente serão considerados desde que devidamente reconhecidos e realizados no período de **julho de 2019 a junho de 2024**.

**§ 5º** - Os professores que se encontram afastados sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo em outros órgãos públicos, terão o tempo de serviço considerado conforme estabelece a alínea “a” do Inciso I deste artigo.

**§ 6º** - No caso de Averbação de Tempo de Serviço, somente serão considerados para pontuação o tempo de Cargo e Unidade Escolar, desde que o ingresso **EFETIVO** tenha sido o mesmo de atuação.

**Artigo 5º** – Para efeitos de desempate serão considerados na ordem:

- I – maior tempo de serviço, expresso em dias, no campo Magistério no Município de Osasco;
- II – maior idade, e
- III – número de filhos.

**Artigo 6º** – Publicada a classificação no dia **23/09/2024**, o candidato poderá interpor recurso através do LINK: <http://gestaoeducacional.osasco.sp.gov.br/> , o acesso será realizado com o Login e a Senha do professor, no período de **24 a 30/09/2024**, quanto:

- a) Apuração do tempo de serviço;

- b) Títulos inseridos e indeferidos no mês de julho
- c) Averbação de tempo de serviço.
- d) Correção Cadastral (número de filhos, idade..) anexar cópia RG e certidão de nascimento

**§1º** – O candidato que não se manifestar no prazo previsto no caput deste artigo terá como ratificados seus dados.

**§2º** – A Secretaria de Educação publicará o resultado final na Imprensa Oficial do Município de Osasco em **23/10/2024** o parecer quanto aos recursos apresentados e as alterações decorrentes da classificação.

### III - DAS VAGAS

**Artigo 7º** – Será publicada em **23/10/2024**, na Imprensa Oficial do Município de Osasco, a relação das Vagas Iniciais e Potenciais a serem oferecidas na remoção.

**Artigo 8º** – Serão definidas e fixadas como Vagas Iniciais, as classes/aulas livres existentes nas Unidades Escolares até a data base de **30/09/2024** e decorrentes de:

- I – vacância de cargos por exoneração, aposentadoria e falecimento;
- II – readaptação funcional por Laudo Médico definitivo, acima de 2 (dois) anos, com data base até **30/09/2023**;
- III – criação de novas classes e/ou unidades.

**Artigo 9º** – Vagas Potenciais são as correspondentes dos candidatos inscritos na remoção.

### IV – DAS INDICAÇÕES DE ESCOLAS

**Artigo 10** – Publicada a classificação inicial e a relação de Vagas Iniciais e Potenciais, o candidato deverá, indicar escolas em ordem de preferência para onde pretende remover-se, no período de **24 a 28/10/2043**, através do LINK: <http://gestaoeducacional.osasco.sp.gov.br>, o acesso será realizado com o Login e a Senha do professor.

**Artigo 11** – O professor PEI, inscrito na remoção poderá proceder da indicação como segue:

a) PEBI de 21 hs (EMEI – EJA), indica EMEI 21 hs – EMEF 27 hs – EJA 21hs;

b) PEBI de 27 hs (EMEI – EMEF), indica EMEI 27 hs – EMEF 27 hs – EJA 21 hs

**Artigo 12** – O candidato que não proceder à indicação no prazo previsto, de pelo menos uma unidade, será excluído automaticamente do processo de remoção.

**Artigo 13** – Ficará a disposição do candidato no local da inscrição, a relação de unidades cadastradas, para conferência.

**Parágrafo Único:** Não serão aceitas solicitações que impliquem na inclusão ou modificação de unidade indicada e alteração da ordem das indicações.

## V – DO RESULTADO

**Artigo 14** – O resultado final da remoção a pedido, respeitará a classificação geral, obedecendo a ordem de preferência de Unidades indicadas pelos candidatos e será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco e pelo aplicativo em **11/11/2024**, constando nome do professor, registro funcional e o nome da Unidade de origem e destino.

**Parágrafo Único** – O ato de inscrição do candidato implicará no reconhecimento e aceitação das normas disciplinares desta Portaria e após a publicação do resultado fica vedada a desistência ou a alteração do ato de remoção.

## VI – DA ATRIBUIÇÃO

**Artigo 15** – Os professores removidos participarão da atribuição de classes/aulas em **18/12/2024** na nova sede e serão vinculados na mesma a partir de **01/02/2025**.

## B – REMOÇÃO POR PERMUTA

## VII – DA INSCRIÇÃO

**Artigo 16** – A inscrição de professores na remoção por permuta será realizada no período de **24 a 28/10/2024** na Secretaria de Educação, 6º andar, **Setor de Atribuição de Classes e Aulas**.

**§ 1º** – O(s) candidato(s), ou seus representantes legais, deverão comparecer à Secretaria de

Educação no período previsto no caput deste artigo e apresentar os seguintes documentos:

- a) carteira funcional;
- b) procuração no caso de representante legal

**§ 2º –** A ausência de uma das partes interessadas ou de seus procuradores tornará sem efeito a remoção por permuta.

**Artigo 17** - A remoção por permuta entre servidores far-se-á através de requerimento de ambos os interessados **não sendo possível**, todavia, permitar servidores que:

- I - não estejam no efetivo exercício de seu cargo;
- II - já tenham alcançado o tempo de serviço necessário à aposentadoria;
- III - a quem faltem até 03 (três) anos para complementar o tempo de serviço necessário à aposentadoria;
- IV - encontrem-se na condição de servidor readaptado, mesmo que com laudo temporário;
- V - tenham sido contemplados por este processo em período inferior a 03 (três) anos.
- VI – tenham participado deste processo de remoção a pedido e tenham realizado indicações de escolas.

## VIII – DA PERMUTA

**Artigo 18** – A remoção por permuta entre dois servidores ou de servidor com dois vínculos no mesmo cargo, será concretizada no dia **11/11/2024**, não sendo possível a desistência ou alteração no ato da remoção.

## IX – DO RESULTADO

**Artigo 19** – O resultado final da remoção por títulos e por permuta, será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco em **11/11/2024**, constando nome do professor, registro funcional e o nome da unidade de origem e destino.

**Parágrafo Único** – O ato de inscrição do candidato implicará no reconhecimento e aceitação das normas disciplinares desta Portaria e após a publicação do resultado fica vedada a desistência ou a alteração do ato de remoção.

## X – DA ATRIBUIÇÃO

**Artigo 20** – Os professores removidos por permuta, participarão da atribuição de classes/aulas em **18/12/2024**, na nova sede e serão vinculados na mesma a partir de **01/02/2025**.

**Artigo 21** – Casos não previstos nesta portaria, serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Osasco, 27 de agosto de 2023.

Antonio Claudio Flores Piteri  
Secretário de Educação

**ANEXO À PORTARIA****CRONOGRAMA DA REMOÇÃO****I – Remoção a pedido:**

De **02 a 13/09/2024**: período de inscrição dos candidatos interessados no processo de remoção 2023 através do **LINK: <http://gestaoeducacional.osasco.sp.gov.br/>** com o **Login e a Senha do professor.**

Dia **23/09/2024** - Publicação da Classificação dos Candidatos Inscritos;

Dias **24 a 30/09/2024** - Período para interposição de Recurso quanto à classificação; através do **LINK: <http://gestaoeducacional.osasco.sp.gov.br/>**, o acesso será realizado com o **Login e a Senha do professor.**

Dia **23/10/2024** - Publicação do parecer quanto aos recursos interpostos, classificação final dos inscritos e publicação das vagas;

De **24 a 28/10/2024** - Período para indicações das vagas pelos candidatos, do **LINK: <http://gestaoeducacional.osasco.sp.gov.br/>**, o acesso será realizado com o **Login e a Senha do professor.**

Dia **11/11/2024** - Publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco do resultado final do processo de remoção, a pedido.

Dia **18/12/2024**, atribuição na nova sede e início em **01/02/2025**

**II – Remoção por Permuta**

De **24 a 28/10/2024** - Período de inscrição dos candidatos conforme artigo 18;

Dia **11/11/2024** - Concretização da permuta;

Dia **11/11/2024** - Publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco do resultado da remoção por Permuta

Dia **18/12/2024** - Atribuição na nova sede e início em **01/02/2025**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**PORTRARIA INTERNA / SE**

**Nº 49/2024 DE 28/08/2024**

Dispõe sobre alteração de endereço e retificação da Portaria Interna nº 042/2019 de 03/09/2019.

Antônio Cláudio Flores Piteri, Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a presente Portaria:

Resolve:

Fica retificada a Portaria SE nº 042/2019 de 03/09/2019, onde se lê:

**ARTIGO 1º** - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento da Escola de Educação Infantil Master Kids, localizada à Rua Armando Binotti, nº 71 – Centro - Osasco – SP, CEP 06018-110. Sendo mantenedor (a) Escola de Educação Infantil Souza Andrade CNPJ: 30.820.254/0001-17, com curso de Educação Infantil (Berçário, Maternal, Jardim e Pré-escola) e homologado o Plano de Educação Infantil.

Leia-se:

**ARTIGO 1º** - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento da Escola de Educação Infantil Master Kids, localizada à Rua Armando Binotti, nº 71/59 – Centro - Osasco – SP, CEP 06018-110. Sendo mantenedor (a) Escola de Educação Infantil Souza Andrade Sociedade Unipessoal Ltda. CNPJ: 30.820.254/0001-17, com curso de Educação Infantil (Berçário, Maternal, Jardim e Pré-escola) e homologado o Plano de Educação Infantil.

Osasco, 28 de agosto de 2024.

---

Antônio Cláudio Flores Piteri  
Secretário de Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo nº 01.688/2024

Pregão Eletrônico nº 90.021/2024

Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA COMPOR A CENOGRÁFIA DAS APRESENTAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES NO DESFILE CÍVICO MILITAR DE 07 DE SETEMBRO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas, considerando os elementos contidos no Processo Administrativo em referência, bem como nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decretos Municipais nº 13.877/2023 e nº 13.943/2023, HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitações, e ADJUDICO à empresa L & C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.980.648/0001-50, o lote 1, pelo valor total de R\$ 65.094,00 (sessenta e cinco mil e noventa e quatro reais) e à empresa LOURDES P S MARTINS PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.942.231/0001-17, o lote 2, pelo valor total de R\$ 13.175,28 (treze mil cento e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), e o lote 4, pelo valor total de R\$ 11.505,00 (onze mil e quinhentos e cinco reais).

Osasco, 28 de agosto de 2024.

**Antônio Cláudio Flores Piteri**  
Secretário de Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo nº 01.688/2024

Pregão Eletrônico nº 90021/2024

Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA COMPOR A CENOGRAFIA DAS APRESENTAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES NO DESFILE CÍVICO MILITAR DE 07 DE SETEMBRO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

### DECLARAÇÃO DE FRACASSO

Considerando a supremacia da Administração Pública na condição de encerramento dos procedimentos licitatórios;

Considerando as razões transcritas na Ata de Sessão Pública emitida pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura do Município de Osasco, bem como o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município;

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e Decretos Municipais nº 13.877/2023 e nº 13.943/2023, **RATIFICO** a decisão do Senhor Pregoeiro Oficial e declaro **FRACASSADO** o **LOTE 3**, do Pregão Eletrônico nº 90021/2024, diante da ausência de Licitantes aptas conforme exigências do Edital.

Osasco, 28 de agosto de 2024.

**ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI**  
Secretário de Educação

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO****PROCESSO: 00.608/2024****REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.001/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Objeto da compra: **Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para Execução dos Serviços de Requalificação da Malha Viária, de Sinalização Horizontal e Serviços Complementares nas Vias Relacionadas no Lote 01 – Zona Norte e Lote 02 –Zona Sul no Município De Osasco - SP.**

Entrega de propostas: De 06/08/2024 às 08:00 até 22/08/2024 às 10:30

Abertura da sessão pública: Dia 22/08/2024 às 10:30 (horário de Brasília)

Às 10:30 horas do dia 22 de agosto de 2024 reuniram-se a Agente de Contratação e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da **PORTARIA INTERNA Nº 012/2024**, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 13.877/2023 de 30 de agosto de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 00.608/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Concorrência Eletrônica nº 90.001/2024.

**I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisadas as propostas, foi aberta a fase para lances.

**II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lances, foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços. As licitantes CLASSIFICADAS de cada lote foram chamadas para apresentarem os documentos de habilitação, e, estando de acordo com as exigências do Edital, as licitantes foram declaradas HABILITADAS.

Ressalte-se, que a análise das habilitações da qualificação técnica e econômico-financeira recai, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas às áreas de Engenharia e Contábil, da qual a Agente de Contratação não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanha as conclusões lançadas pela área técnica da Secretaria de Serviços e Obras, bem como as conclusões lançadas pelo Contador da Secretaria Executiva de Compras e Licitações. Assim, a Agente de Contratação procedeu a análise das habilitações: jurídica e fiscal, social trabalhista.

**III – RECURSO:** Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor recurso.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**IV – ENCERRAMENTO:** Conforme abaixo relacionado, o objeto da licitação, tem como vencedores:

**JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ Nº 62.162.847/0001-20 - LOTE 01 ZONA NORTE** – pelo valor total do lote 1 de R\$ 31.414.129,53 (trinta e um milhões, quatrocentos e catorze mil, cento e vinte nove reais e cinquenta e três centavos);

**FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A. – CNPJ Nº 66.806.555/0001-33 - LOTE 02 ZONA SUL** – pelo valor total do lote de R\$ 64.561.760,33 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta reais e trinta e três centavos).

Informamos que o Termo de Julgamento e demais documentos estão disponíveis em <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como no [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) – UASG 450573 – CE 90.001/2024.

Rosemarie Duwe Santos  
Agente de Contratação

Filipe de Lima Santos  
Membro

Otavio Oliveira Medeiros  
Membro

Meire Regina Hernandes  
Membro



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 844/2024 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO –  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE RESERVATÓRIO E CAIXAS  
D'AGUA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,  
que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> e  
<https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site  
<https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA  
ELETRÔNICA: **30/08/2024** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **13/09/2024 às  
10h00min.**

Osasco, 28 de agosto de 2024

**Meire Regina Hernandes**  
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1731/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2593/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2024

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Roupas de Cama, Mesa e Banho

**VALOR:** R\$ 5.647,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1732/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2593/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2024

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Roupas de Cama, Mesa e Banho

**VALOR:** R\$ 8.157,60 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1733/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2593/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2024

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Roupas de Cama, Mesa e Banho

**VALOR:** R\$ 5.746,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1734/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2593/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2024

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Roupas de Cama, Mesa e Banho

**VALOR:** R\$ 5.887,20 (cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1735/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2593/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2024

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Roupas de Cama, Mesa e Banho

**VALOR:** R\$ 1.820,05 (um mil, oitocentos e vinte reais e cinco centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1736/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2593/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2024

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Roupas de Cama, Mesa e Banho

**VALOR:** R\$ 2.323,80 (dois mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1737/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2593/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2024

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Roupas de Cama, Mesa e Banho

**VALOR:** R\$ 834,35 (oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1738/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2593/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2024

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Roupas de Cama, Mesa e Banho

**VALOR:** R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1610/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2393/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2024

**CONTRATANTE:** Secretaria de Administração

**CONTRATADA:** LP DO BRASIL, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Dispensers de Sabonete para as Unidades Escolares da Rede Municipal de OSASCO

**VALOR:** R\$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1724/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2641/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2024

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** RVS COMERCIAL EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

**VALOR:** R\$ 759,19 (setecentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1725/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2641/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2024

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** RVS COMERCIAL EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

**VALOR:** R\$ 59.651,29 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1723/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2642/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2024

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

**VALOR:** R\$ 339.100,00 (trezentos e trinta e nove mil, cem reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1742/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2485/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2024

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Pessoas com Deficiência

**CONTRATADA:** TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

**VALOR:** R\$ 3.223,05 (três mil, duzentos e vinte e três reais e cinco centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1717/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2627/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2024

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** NOVA MIX LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Ventiladores

**VALOR:** R\$ 1.740,80 (um mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1730/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2682/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2024

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** CONSER ALIMENTOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche

**VALOR:** R\$ 7.896,00 (Sete mil, oitocentos e noventa e seis reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1703/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2531/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2024

**CONTRATANTE:** Secretaria de Administração

**CONTRATADA:** L.D SILVA REPRESENTAÇÃO – ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

**VALOR:** R\$ 2.338,65 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1694/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2559/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2024

**CONTRATANTE:** Secretaria de Administração

**CONTRATADA:** JTH COMÉRCIO LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

**VALOR:** R\$ 52.696,00 (cinquenta e dois mil, seiscientos e noventa e seis reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1744/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18061/2023**

**DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2024

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Compras e Licitações

**CONTRATADA:** CCM- COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

**VALOR:** R\$ 1.171,20 (um mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos)

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1517/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1870/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2024

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

**VALOR:** R\$ 23.322,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte e dois reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO nº. 09.094/2023**

**NOTA DE EMPENHO nº. 23256/2024**

**DL: 246/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS**

**CONTRATADA: F.S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 11.552.540/0001-02**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

**ASSINATURA: 28/08/2024**

**VALOR: R\$ 273,99 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**

**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

**PROCESSO nº. 09.094/2023**

**NOTA DE EMPENHO nº. 23255/2024**

**DL: 246/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS**

**CONTRATADA: J.L. MARTINS - INFORMÁTICA**

**CNPJ: 23.186.928/0001-08**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

**ASSINATURA: 28/08/2024**

**VALOR: R\$ 460,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)**

**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

**PROCESSO nº. 09.094/2023**

**NOTA DE EMPENHO nº. 23258/2024**

**DL: 246/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS**

**CONTRATADA: JSYSTEM SOLUÇÕES INTEGRADAS**

**CNPJ: 37.583.132/0001-01**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

**ASSINATURA: 28/08/2024**

**VALOR: R\$ 2.309,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS)**

**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**PORTARIA INTERNA 13/2024**

*"Dispõe sobre a indicação dos servidores que serão responsáveis pelo planejamento das contratações para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos".*

**MEIRE REGINA HERNANDES**, Secretária Executiva de Compras e Licitações, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Indicar os servidores que serão responsáveis pela elaboração do planejamento das contratações para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos, da Secretaria Executiva de Compras e Licitações e Secretaria de Comunicação, conforme seguem:

Kethelyn Gracieli da Silva Gomes – matrícula n.º 193.078

Marco Antonio de Souza – matrícula n.º 190.593

Riquelme Ferreira de Jesus – matrícula n.º 201.816

Jefferson Tomachevski – matrícula n.º 199.167

Geovana Lapastina Baldin – matrícula n.º 195.225

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA  
IGUALDADE RACIAL**

PORTARIA INTERNA

Nº 03 /2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Gestores para acompanhamento do contrato que se refere o processo de compras da SEPPIR – Secretaria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Deisi Tavares Agostinho Ventura da Silva, Secretária Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o art. 76º do Decreto Municipal nº 11.750/2018 preconiza a competência dos Secretários Municipais a indicar o gestor e/ou fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, quando verificar conduta irregular atribuída à pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, que seja parte em contrato firmado com a Administração, representará ao Secretário da pasta correspondente apresentando a descrição dos fatos.

RESOLVE: Art. 1º Nomear os Gestores para acompanhar a contratação e execução dos contratos que se refere ao processo 2313/2024 – Manutenção de veículos - SEPPIR

Titular: Gilberto Vieira Wanderley RG. 17.463.881-4 e CPF: 079.064.498-35, Oficial Administrativo, servidor desta municipalidade sob a matrícula 45.331

Suplente: Ana Paula de Souza Campos, portadora do RG. 34.947.081-9 e CPF: 349.224.068-24, Gerente do Centro de Referência de Direitos Humanos e Combate ao Racismo, servidora desta municipalidade sob a matrícula 202.207

Art. 2º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente.

**Deisi Tavares Agostinho Ventura da Silva  
Secretária Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS****DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO****INTERESSADO: MARIO CARLOS BEZERRA PACHECO****MULTA Nº 090150 DE 24 /05/2024****DEFERIDO****CORTE DE ÁRVORE**

**Marcelo Pinheiro Luiz Bressane**  
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****PROCESSO ADM N° 023590/2022****INTERESSADO:** Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.**ASSUNTO:** Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Inventário de Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE).**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo nº 023590/2022, **AUTORIZO** o pagamento de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) para a ASSOCIAÇÃO GOVERNOS LOCAIS PELA SUSTENTABILIDADE (ICLEI), inscrita no CNPJ nº 03.898.408/0001-10, para prestação de serviços em conformidade com o convênio nº 936280/22 junto ao Ministério do Meio Ambiente.

Osasco, 23 de agosto de 2024

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marcelo Pinheiro Luiz Bressane".

Marcelo Pinheiro Luiz Bressane  
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos em Exercício



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - 2023/2024

## Portaria Nº 012/2024

Benedito André Costa, Secretário Executivo do COMDEMA no uso de suas atribuições legais considerando a lei de N° 4196 de 03 de janeiro 2008

**Resolve:**

Publicar o nome do conselheiro titular **Sr. Helí de Moura Bezerra Cinzas**, e do Suplente André Luiz de Ramos Costa indicado pelo Segmento Povo e Comunidades Tradicionais A.I.P – COMDEMA, e pelo Segmento de Ensino e Pesquisa para **suplente Sra. Kumiko Kissimoto**.

A handwritten signature in black ink, which appears to read "Benedito André Costa", is overlaid on a large, thin-lined oval. Below the signature, the text "Secretário Executivo COMDEMA" is printed in a smaller, sans-serif font.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****Portaria Interna nº 004/2024 – GAB/SEPLAG.**

Com a finalidade de manter atualizado os indicados que compõem a Gestão de Atas de Registro de Preços desta pasta, solicito publicação na Imprensa Oficial, referente a alteração de informações na Portaria Nº 1737 – Gestão de Atas de Registro de Preços, de 03/08/2022, revogado todas as disposições ao contrário, conforme descrição abaixo:

**Nome:** Bruno Rodrigues Batista (titular)**E-mail:** brunobatista.seplag@osasco.sp.gov.br**Matrícula:** 201.384**Contato:** 2182-1140**Nome:** Andréa de Souza Silva (suplente)**E-mail:** andrea.seplag@osasco.sp.gov.br**Matrícula:** 200.706**Contato:** 2182-1387**Antônio Marcos Pierani**

Secretário de Planejamento e Gestão em Exercício



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
2025**

A Prefeitura Municipal de Osasco, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão, informa sobre a abertura de Consulta Pública com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração da Lei Orçamentária Anual 2025.

A documentação pertinente e o texto da Consulta estão disponíveis na plataforma Participa Osasco, no endereço <https://participa.osasco.sp.gov.br/ConsultasPublicas>

As manifestações deverão ser realizadas no endereço eletrônico indicado a partir do dia 30 de agosto de 2024 até às 23h59 do dia 30 de setembro de 2024.

O resultado da Consulta será apresentado na Audiência Pública que acontecerá no dia 09 de outubro de 2024, das 18h às 22h, na Sala Luiz Roberto Claudino da Silva, anexa à Prefeitura Municipal de Osasco, localizada na Rua Dimitri Sensaud de Lavoud, s/n, Centro.

Osasco, 28 de agosto de 2024

**Antonio Marcos Pierani**

Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1945/2024**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO**

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo supracitado, autorizo o pagamento indenizatório a favor do **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, AMBIENTAL, ÁREAS PÚBLICAS E PRIVADAS DE OSASCO E REGIÃO**, inscrita no CNPJ nº 08.092.188/0001-57, pelo valor total de **R\$ 880.484,33 (oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, com a finalidade de adimplemento de verbas salariais proporcionais referente ao mês de agosto de 2024, assim como pagamento proporcional das verbas de férias e 1/3 de férias e 13º salário, devido aos colaboradores que prestaram os serviços de limpeza hospitalar nas unidades sob gestão própria da Secretaria de Saúde correspondente ao período de 13/05/2024 a 18/08/2024.

Osasco, 28 de agosto de 2024

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

### **O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA A ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:**

Razão Social: MAX'S OPTICA LTDA

Endereço: Avenida dos Autonomistas, 1828 – Centro – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 57.906.414/0014-16

Atividade: 4774-1/00 – Comércio Varejista de Artigos de Optica

Nº Protocolo: 019.960/2019

Data da Solicitação: 26/08/2024

Responsável Legal: Emerson Zingaro dos Santos – CPF: 256.135.548-97

Responsável Técnico: Adriana de Oliveira – Otico – CPF: 304.877.968-02

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****Corregedoria da Guarda Civil Municipal****Portaria nº 049 / 2024**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 90, inciso III, alínea a, bem ainda com fulcro no parecer retro, decido a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **GCM 2º Classe Sávio César da Silva Ferreira - Matrícula nº 191.871**, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 027 / 2022

Após, sigam os autos à Corregedoria da Guarda Civil Municipal para devidas providências.

Osasco, 23 de agosto de 2024.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria da Guarda Civil Municipal**

**Portaria nº 050 / 2024**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 90, inciso III, alínea a, bem ainda com fulcro no parecer retro, decido a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **GCM 2º Classe Willian da Silva Marquês - Matrícula nº 194.841**, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 027 / 2022

Após, sigam os autos à Corregedoria da Guarda Civil Municipal para devidas providências.

Osasco, 23 de agosto de 2024.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria– GCMO**

**Portaria nº 051 /2024**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, “**DETERMINO a ANULAÇÃO da Portaria nº 08 / 2021 em face da servidora GCMF NILCIA DOS SANTOS MOREIRA - Matrícula nº 110.318**”, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) de 25 de fevereiro de 2021 na página 40, em cumprimento a Decisão do Processo Judicial nº 0010879-78.2024.8.26.0405

Após, sigam os autos ao **DARH - Departamento de Administração de Recursos Humanos** para devidas providências.

Osasco, 26 de agosto de 2024.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria- GCMO**

**Portaria nº 052 /2024**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, “**DETERMINO a ANULAÇÃO da Portaria nº 010 / 2021 em face da servidora GCMF SHIRLEY PORFÍRIO DOS SANTOS - Matrícula nº 150.459**”, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) de 25 de fevereiro de 2021 na página 42, em cumprimento a Decisão do Processo Judicial nº 0010879-78.2024.8.26.0405

Após, sigam os autos ao **DARH - Departamento de Administração de Recursos Humanos** para devidas providências.

Osasco, 26 de agosto de 2024.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria- GCMO**

**Portaria nº 053 /2024**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, “**DETERMINO a ANULAÇÃO da Portaria nº 011 / 2021 em face do servidor GCM DANILO DE OLIVEIRA - Matrícula nº 190.925**”, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) de 25 de fevereiro de 2021 na página 43, em cumprimento a Decisão do Processo Judicial nº 0010879-78.2024.8.26.0405

Após, sigam os autos ao **DARH - Departamento de Administração de Recursos Humanos** para devidas providências.

Osasco, 26 de agosto de 2024.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria da Guarda Civil Municipal**

**Portaria nº 054 / 2024**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 68 / 2024 determino a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face ao **GCM 2ª Classe Antônio Marcos Silva Cerqueira - Matrícula nº 176.899**, tendo como fato tipificado a inobservância do Artigo 7º inciso I, e pelo descumprimento do Artigo 19º inciso XLII , todos da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

**DESIGNO** para a composição da **Comissão Especial** Processante os seguintes servidores: **Classe Distinta Fernanda Santos da Silva - Matrícula nº 150.249** como Presidente; **Luiz Gonzaga da Silva Delmondes – Matrícula nº 176.893** e **Felipe Bernardino Hermesdorff - Matrícula nº 138.085**, como membros.

Osasco, 26 de agosto de 2024.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**  
**Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo**  
**Departamento de Turismo**

**C O N V O C A Ç Ã O**

O Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei 4919, de 09 de outubro de 2018, usando das atribuições que lhes são conferidas, convoca os membros Conselheiros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, para **59ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, no próximo **dia 4 de setembro de 2024, quarta-feira, das 09h30min. às 12h.**, reunião presencial, na **OAB/56ª Subseção de Osasco, Av. das Flores, 707 – Jd. Das Flores – Osasco**, com a seguinte pauta:

1. PDTur;
2. Resumo - Dia Municipal do Turismo;
3. Resumo - entrevista na rádio;
4. Revisão do Regimento – andamento;
5. Parceria com o artesanato – Ginásio de Esportes;
6. Participação na reunião do CODEPA – foco tombamento Chalé Brícola;
7. Ações enviadas – revisão e complementação;
8. Informes.

**Osasco, 23 de agosto de 2024**

**Luciano de Oliveira Camandoni**  
**Secretario de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS  
AUSENTES NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO  
PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023 e 139/2023, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES” no **Concurso Público nº. 01/2019**, para o cargo de Técnico em Gestão: Assistência Administrativa.

**Cargo 005 – Técnico em Gestão: Assistência Administrativa****Lista Geral**

Class. Nome

144 º CINTHIA REGINA PEREIRA DA SILVA

Documento

49114206-7 (AUSENTE)

Osasco, 28 de agosto de 2024.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS  
AUSENTES NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO  
PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023 e 139/2023, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES” no **Concurso Público nº. 01/2022**, para o cargo de Auxiliar de Docência.

**Cargo 201 – Auxiliar de Docência****Lista Geral***Class. Nome***38º MIRIAN GONZALEZ MORAN***Documento***26752718-4 (Ausente)**

Osasco, 28 de agosto de 2024.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2019, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

**ENTREGA DE DOCUMENTOS:****Data : 30/08/2024 – Horário: 08h30 às 11h30****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****(Secretaria da Creche Manoel da Silva – Creche FITO Zona Sul)**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

**EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL****Data : 30/08/2024 – Horário: 15h55****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

**É obrigatória a apresentação de um documento com foto.**

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

**Cargo 005 – Técnico em Gestão: Assistência Administrativa**

Class. Nome

145º ANDREI ALVES DE ASSIS

Inscrição

74033875

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 28 de agosto de 2024.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

**ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

**Data : 30/08/2024 – Horário: 08h30 às 11h30**

**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

**(Secretaria da Creche Manoel da Silva – Creche FITO Zona Sul)**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

**EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**

**Data : 30/08/2024 – Horário: 15h45**

**Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

**É obrigatória a apresentação de um documento com foto.**

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição e classificação final.

**Cargo 201 - Auxiliar de Docência****Lista Geral**

*Class. Nome*

**39º PATRÍCIA DA SILVA VILELA SOUSA**

*Inscrição*

**0429000362**

**Cargo 304 - Professor Especialista - Biologia****Lista Geral**

*Class. Nome*

**6º ALINA VAN DIJK**

*Inscrição*

**0429007075**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 28 de agosto de 2024.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**IPMO**  
Instituto de Previdência  
do Município de Osasco**Portaria n. 323/2024****Osasco, 23 de agosto de 2024**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte a **MANUELA MAXIMIANO BUENO**, em caráter temporário, no período de 17/06/2024 à 05/08/2030, sem paridade, em virtude do falecimento da ex-servidora **IZABEL CRISTINA DOS SANTOS MAXIMIANO**, ocorrido em 31/03/2024, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso II, Art. 56º, incisos I e II, parágrafo único, Art. 60º, inciso V, alínea "b", linha 6, §3º da Lei Complementar n. 124/2004, Art. 1º e Art. 15º da Lei Federal n. 10.887/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de **17/06/2024** (data do requerimento), conforme Processo Administrativo n. 1952/2024.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 324/2024****Osasco, 23 de agosto de 2024**

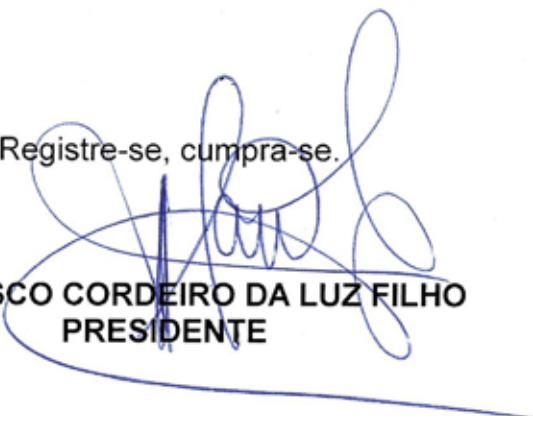
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte a **MARCIO APARECIDO BATISTA**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento da ex-servidora **NELCIMARA DO ROSARIO SANCHEZ**, ocorrido em 11/03/2024, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso II, Art. 56º, incisos I e II, parágrafo único, Art. 60º, inciso V, alínea "b", 6, § 3º da Lei Complementar n. 124/2004, Art. 1º e Art. 15º da Lei Federal n. 10.887/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de **10/04/2024** (data do óbito), conforme Processo Administrativo n. 1198/2024.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
PRESIDENTE**



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

Aditamento Contratual nº 001/2024 ao contrato nº 13/2023

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE TODOS OS ATOS DE INTERESSE DA CONTRATANTE, PELO SISTEMA “ON-LINE”, NOS RESPECTIVOS CADERNOS DO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO”.

**CONTRATADA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

Prazo: Início em 28 de agosto de 2024 a 27 de agosto de 2025.

Valor anual: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Osasco, 23 de agosto de 2024.

**Carmônio Gonçalves Bastos**

Presidente em exercício



O presidente da Câmara Municipal de Osasco convida Vossa Senhoria para participar da **Audiência Pública** proposta pela **Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos do Consumidor de Serviços Públicos Municipais e Comissão de Obras e Administração Pública**, para debater o PLC nº 9/2024, que estabelece o **Zoneamento Municipal**, e o PLC nº 8/2024, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 431/2024, que institui o **Plano Diretor do Município de Osasco**.

Data: 31 de agosto de 2024 (sábado) - Horário: 10h

Local: Plenário Tiradentes - Av. dos Autonomistas, 2607 - Centro, Osasco/SP

**Carmônio Bastos**  
Presidente

Este evento será posteriormente exibido pela TV Câmara Osasco, em seus canais do YouTube, Facebook e pelo site oficial da Câmara

Siga:

[osasco.sp.leg.br/](https://www.instagram.com/osasco.sp.leg.br/)

[@camaradeosasco](https://twitter.com/camaradeosasco)

[tvcamaraoasco](https://www.youtube.com/tvcamaraoasco)

[podcasters.spotify.com/pod/show/nozpodcast](https://open.spotify.com/show/0zPodcast)



O presidente da Câmara Municipal de Osasco convida Vossa Senhoria para participar da **Audiência Pública** proposta pela **Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos do Consumidor de Serviços Públicos Municipais e Comissão de Obras e Administração Pública**, para debater o PLC nº 9/2024, que estabelece o Zoneamento Municipal, e o PLC nº 8/2024, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 431/2024, que institui o Plano Diretor do Município de Osasco.

Data: 5 de setembro de 2024 (quinta-feira) - Horário: 18h

Local: Plenário Tiradentes - Av. dos Autonomistas, 2607 - Centro, Osasco/SP

**Carmônio Bastos**  
Presidente

Este evento será posteriormente exibido pela TV Câmara Osasco, em seus canais do YouTube, Facebook e pelo site oficial da Câmara

Siga:

[osasco.sp.leg.br](http://osasco.sp.leg.br)    [camaraosasco](#)  
 [camaradeosasco](#)    [tvcamaraoasco](#)  
 [podcasters.spotify.com/pod/show/nozpodcast](#)



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2024

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2024)  
(MICHEL ARAUJO SILVA FIGUEREDO)

**Dispõe sobre a concessão de Medalha Antônio Raposo Tavares e do Diploma Cidade de Osasco ao senhor Gabriel Alexandre Gonçalves.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

### A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Antônio Raposo Tavares e o Diploma Cidade de Osasco ao Senhor Gabriel Alexandre Gonçalves.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo devem correr por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Osasco, 22 de agosto de 2024.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
**Presidente**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 23 de agosto de 2024, 63º da Emancipação.



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2024

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 61/2023)  
(LUIS CARLOS SOARES DE OLIVEIRA - JULIÃO)

**Dispõe sobre a concessão de Medalha Antônio Raposo Tavares e do Diploma Cidade de Osasco à Senhora Elizabeth Aparecida Lopes Parro.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

### A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Antônio Raposo Tavares e o Diploma Cidade de Osasco à senhora Elizabeth Aparecida Lopes Parro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Osasco, 22 de agosto de 2024.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
**Presidente**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 23 de agosto de 2024, 63º da Emancipação.



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

GILBERTO ELIEZER COSTA VENANCIO, brasileira, divorciado, motoboy, nascido em 31º Subdistrito Pirituba, São Paulo, SP , aos 04/12/1977, filho de ANTONIO VENANCIO e de CLAUDETTE COSTA, residente em Osasco, SP ROSEANE DA SILVA TRINDADE, brasileira, solteira, doméstica, nascida em Correntes, PE , aos 22/12/1975, filha de CICERO VALENTIM DA TRINDADE e de MARIA SATIRO DA SILVA, residente em São Paulo, SP

ÉMERSON DOS SANTOS ALVES DO NASCIMENTO, brasileira, solteiro, ajudante geral, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, SP , aos 31/10/1991, filho de EDSON ALVES DO NASCIMENTO e de DULCILENE MARIA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP JENNIFER BERBEL DOS SANTOS, brasileira, divorciada, do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, SP , aos 05/12/2000, filha de FABIO APARECIDO DOS SANTOS e de ADRIANA ARAUJO BERBEL, residente em Osasco, SP

RAPHAEL BOMFIM SANCHEZ, brasileira, solteiro, eletricista, nascido em Carapicuíba, SP, Registrado no 2º Subdistrito de Osasco, SP , aos 07/01/2001, filho de MARCOS APARECIDO SANCHEZ e de LUCIMARA DE SOUSA BOMFIM SANCHEZ, residente em Osasco, SP JULIA RUTIZAT NASCIMENTO, brasileira, solteira, estudante, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, SP , aos 17/03/2002, filha de LEANDRO BARBOZA NASCIMENTO e de FABIANA RUTIZAT NASCIMENTO, residente em Barueri, SP

LINDOMAR ALVES DA SILVA, brasileira, divorciado, porteiro, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP , aos 28/04/1973, filho de ANFILOFIO ALVES DA SILVA e de ZENAIDE MACHADO DE FRANÇA, residente em Osasco, SP ADRIANA EUZUPERIO SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em São Paulo, SP, Registrada em Barueri, SP , aos 12/09/1980, filha de ARMANDO EUZEBIO DOS SANTOS e de DIRCE EUZUPERIO SILVA, residente em Osasco, SP

GABRIEL DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 29º Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, SP , aos 10/05/1999, filho de ROMILSON JOSE DA SILVA e de DANIELA DOS SANTOS SILVA, residente em Osasco, SP JAQUELINE PEREIRA OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, SP , aos 20/05/1999, filha de ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA e de MARCIA PEREIRA OLIVEIRA SILVA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP